



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**DECRETO N° 037, DE 26 JANEIRO DE 2026**

Constitui Comissão para avaliação de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição legal, que lhe confere o art. 101, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a solicitação efetuada através do Memorando 1Doc nº 1.283/2025 oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Considerando** as necessidades de contratações temporárias da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer previstas na Lei nº 6.969, de 21 de janeiro de 2026 que autoriza o Poder Executivo a efetuar a contratação temporária de 21 (vinte) professores, 15 (quinze) monitores para educação Infantil, 15 (quinze) monitores para aluno especial – deficiência, 25 (vinte e cinco) serventes e 02 (dois) intérpretes de libras.

**Considerando** a previsão na referida lei de que processo seletivo se dará pela análise de títulos e prova prática para cargos de Professor Surdo de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Intérprete de Libras e pela análise de títulos para os demais cargos por comissão especializada da própria Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída a comissão responsável pela realização do processo seletivo simplificado para as contratações temporárias da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, composta pelos seguintes servidores:

- I – GABRIELA PAIM ROSSO
- II – JOSIE DOS SANTOS PILLAR
- III – MARIELE MOURA BRANDOLT
- IV – MARIELLY DA SILVA FOGAÇA
- V – SIMONE OSÓRIO ROSADO
- VI – CLÁUDIA MARIA CARNEIRO RESTON
- VII – QUELEN CRISTINA GOMES DA SILVA
- VIII – JOÃO BATISTA MONTEIRO CAMARGO

Art. 2º Os membros desta comissão serão responsáveis por todas as etapas necessárias para realização do processo seletivo simplificado, compreendidas entre sua abertura até a divulgação de resultados, inclusive para julgamento de recursos.

Art. 3º Todas as decisões referentes ao processo seletivo simplificado serão de  
**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pilar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**  
Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)





**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

responsabilidade dos membros desta comissão, ressalvando-se apenas a divulgação e homologação dos resultados, atribuição exclusiva do Prefeito de Alegrete.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nº 510/2023, 445/2023 e 183/2021.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 26 de janeiro de 2026.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**  
Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)

